

Boletim de Serviço

Nº 295, 19 de novembro de 2018

**Hospital
Universitário da
Universidade
Federal do Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA

Gerente de Atenção à Saúde em exercício do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

COLEGIADO JULGADOR	6
Decisão.....	6
Portaria-SEI nº 12, de 14 de novembro de 2018	6
SUPERINTENDÊNCIA	7
Comissão.....	7
Portaria-SEI nº 284, de 12 de novembro de 2018	7
Autorização de Retorno de Empregado	8
Portaria-SEI nº 286, de 13 de novembro de 2018	8
Retificação.....	9
Da Portaria-SEI nº 280, de 30 de outubro de 2018	9
Da Portaria-SEI nº 283, de 09 de novembro de 2018	10
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	13
Investigação Preliminar	13
Portaria-SEI nº 28, de 12 de novembro de 2018	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Substituição de Chefia	14
Portaria-SEI nº 95, de 14 de novembro de 2018	14

COLEGIADO JULGADOR

Portaria-SEI nº 12, de 14 de novembro de 2018

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

O Colegiado Julgador composto pelo Superintendente do HU-UFPI, Gerente Administrativo e Gerente de Atenção à Saúde, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

SUSPENDER POR 10 (DEZ) DIAS

o empregado público indiciado no Processo nº 23524.000321/2018-38, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. art. 55, II, do Regulamento de Pessoal da EBSERH.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente do HU-UFPI

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente Administrativa

HU-UFPI/ EBSERH

(assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Gerente de Atenção à Saúde, em exercício

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 284, de 12 de novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.002019/2017-33;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir comissão de Processo Administrativo Sancionador instituída pela Portaria nº 217/2018, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 269, de 27 de agosto de 2018, designando Ciro Araújo e Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2164573, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no HU-UFPI, Jonas Fernandes e Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2228780, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFPI; e Rosana Matos de Sousa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2237058; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.002019/2017-33, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente, em exercício

Portaria SEI nº 1.060, de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 286, de 13 de novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

CONSIDERANDO a vedação de acúmulo de remunerações prevista no inciso III do artigo 38 da Constituição Federal de 1988, nos casos de incompatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a competência do Superintendente do HU-UFPI para concessão de afastamentos, prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 da EBSERH (revisada em 30/07/2015);

CONSIDERANDO o requerimento formal do interessado, solicitando retorno às atividades de Assistente Administrativo, com lotação no HU – UFPI, tendo em vista a compatibilidade de horários com as atividades de Vereador do Município de Amarante – PI, comprovado por meio de declaração, juntada ao Processo nº 23524.021716/2018-74;

CONSIDERANDO o Despacho nº 309/2017/CONJUR/PRESIDÊNCIA/EBSERH/MEC, do processo administrativo nº 23524.021716/2018-74.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR O RETORNO** do empregado **CLEITON LUIZ VELOSO MOURA**, portador da matrícula SIAPE nº 2063545, ao labor da atividade de Assistente Administrativo, com retorno da percepção de sua remuneração, após requerimento de interrupção da licença para atividade política, tendo em vista a compatibilidade comprovada de horários entre o seu emprego público e o seu encargo público de Vereador no município de Amarante-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 100/2018 de 16/04/2018.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente, em exercício

Portaria SEI nº 1.060, de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSERH

Retificação da Portaria -SEI 280/2018, de 30 de outubro de 2018

Na Portaria-SEI nº 280, de 30 de outubro de 2018, publicada no Boletim nº 291, de 05/11/2018, onde se lê: “Art. 1º DESIGNAR **JÔNATAS MELO NETO**, matrícula SIAPE Nº 2170323, Chefe da Divisão Médica, para exercer a função de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal Piauí, nos dias 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2018, em virtude de viagem da titular a serviço”, leia-se: “Art. 1º DESIGNAR **JÔNATAS MELO NETO**, matrícula SIAPE Nº 2170323, Chefe da Divisão Médica, como substituto do Cargo em Comissão de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal Piauí, nos dias 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2018”.

Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente, em exercício

Portaria SEI nº 1.060, de 17/07/2018

HU-UFPI/EBSERH

RETIFICAÇÃO - Da Portaria-SEI nº 283, de 09 de novembro de 2018

Na Portaria-SEI nº 283, de 09 de novembro de 2018,

Onde se lê "*e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93*",

Leia-se "*e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016*".

MARIA RACHEL DE CASTRO

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH – SUBSTITUTA

Portaria SEI nº 1060/2018 de 17/07/2018

Portaria-SEI nº 283, de 09 de novembro de 2018

Constituir equipe para acompanhamento e fiscalização dos Contratos firmados com base na Dispensa de licitação nº 12/2018, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de engenharia.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125 de 11 de dezembro de 2012, revisada em 30/07/2015, e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados, referentes a serviços especializados de engenharia, a serem desenvolvidos com a finalidade de fornecer elementos técnicos sobre a condição do terreno, solo e construções existentes (adjacentes), onde será instalado o serviço de Radioterapia do Hospital Universitário do Piauí, com base na Dispensa de Licitação nº 12/2018, os seguintes colaboradores:

1. DA CONTRATAÇÃO

Empresa contratada	Serviços
CSA Controle Sondagem Projetos e Assessoria Ltda	• Execução do serviço de sondagem, laudos e relatórios técnicos correspondentes; • Levantamento cadastral topográfico.
Geo Supply Soluções Geológicas Ltda	• Levantamento de dados e relatório geofísico.
Dallabrida Avaliações, Perícias e Projetos Eireli - ME	• Planta de situação e planta de locação

2. DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Junior	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Soares Junior	2025458
Substituto	Marcelo Caetano de Sousa	1686444

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Jéssica Karoline de Souza Passos	2214074
Substituto	Daniel da Silva Sousa	2113669

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da

- contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
 10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA RACHEL DE CASTRO

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH – SUBSTITUTA

Portaria SEI nº 1060/2018 de 17/07/2018

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria-SEI nº 28, de 12 de novembro de 2018

O Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFPI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.019733/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, indicando como Comissário **Ireno Miquicharto Leal Filho**, técnico em tecnologia da informação, matrícula SIAPE nº 2228668.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Jonatas Melo Neto

Gerente de Atenção à Saúde - em exercício

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria-SEI nº 95, de 14 de novembro de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MOYSES CANDIDO MORAES BORGES**, matrícula **SIAPE Nº 2159353** para substituir **YAGO DVID FREITAS ROSA**, matrícula **SIAPE Nº 2070118**, Chefe da Unidade de Almocharifado Central, no período de **15/10/2018 a 29/10/2018**, *em decorrência de férias do titular*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH